



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 013/96

Altera o Art. 3º e o Anexo da Deliberação nº 020/93, que reestruturou o Curso de Especialização em Periodontia.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 368/91, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam autorizadas as alterações do Curso de Especialização em Periodontia, a ser ministrado em conformidade com o disposto na Deliberação nº 020/93, e na presente Deliberação.

Art. 2º - O artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º - O curso de Especialização em Periodontia terá duração de 705 (setecentas e cinco) horas, correspondentes a 25 (vinte e cinco) créditos, e será ministrado em conformidade com sua organização curricular.”

Art. 3º - A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o ANEXO à presente Deliberação, e que substitui o ANEXO da Deliberação nº 020/93.

Art. 4º - Os efeitos desta Deliberação retroagem a 01 de março de 1995, revogadas as demais disposições em contrário.

UERJ, em 17 de junho de 1996.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 013 /96)

ANEXO

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA

ÁREA ESPECÍFICA	C.H.	Nº CR
Periodontia I	150	04 (*)
Periodontia II	150	04 (*)
Periodontia III	240	06 (**)
Sub-Total	540	14
ÁREA COMPLEMENTAR	C.H.	Nº CR
Anatomia	15	01
Histologia e Embriologia	15	01
Microbiologia e Imunologia	15	01
Patologia Bucal	15	01
Farmacologia	15	01
Odontologia Preventiva e Social	15	01
Ética	15	01
Metodologia de Ensino e Pesquisa	60	02 (***)
Sub-Total	165	09
TOTAL GERAL	705	23

(*) 01 crédito de 15 h e 03 créditos de 45 h

(**) 01 crédito de 15 h e 05 créditos de 45 h

(***) 01 crédito de 15 h e 01 crédito de 45 h